



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 105/2021

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias .”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de agosto de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1792/2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente e da outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$. 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil cento e vinte e quatro reais), para atender as Secretarias Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0005 – Administrado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.017 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip e Mat. Permanente R\$. 90.000,00

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0006 – Planejando o Futuro

Projeto/Atividade 2.022 Manutenção da SEMAF

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R\$. 360.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.05.00 – Benefícios Assistenciais R\$. 20.000,00

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 Manutenção dos 25% da Educação

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R\$. 390.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.05.00 – Benefícios Assistenciais R\$. 10.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 50.000,00

Função 08 – Assistência

Sub Função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0008 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.033 Manutenção da Secretaria de Ação Social

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R\$. 25.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.05.00 – Benefícios Assistenciais R\$. 5.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 20.000,00

Função 20– Agricultura

Sub Função 606– Extensão Rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 2.059 Manutenção da SEMAGRI



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip e Mat. Permanente R\$. 80.000,00

Função 10 – Saúde

Sub Função 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 2.006 Manutenção do 15% da Saúde

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 180.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.05.00 – Benefícios Assistenciais R\$. 20.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, na fonte 10000000 recursos ordinários, na receita 17.28.01.01.00.00 ICMS, no valor de R\$. 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil cento e vinte e quatro reais), para atender as Secretarias Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de agosto de 2021

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação para a aquisição de um veículo utilitário para Secretaria de Gabinete, para atender as necessidades do Gabinete e da Assessoria de Imprensa, a aquisição de um veículo utilitário para Secretaria de Agricultura para atender as necessidades da vigilância agrícola do município, bem como a adequação orçamentária da área da folha de pagamento para o exercício de 2021, assim havendo a necessidade do ajuste orçamentário no exercício de 2021 através de lei específica, para tornar a execução mais próxima das necessidades da sociedade. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a relocação proporcionará melhores condições nas atividades administrativas da municipalidade, nesse sentido contamos com a colaboração dos nobres edis no atendimento do pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subcrevemo-nos

Atenciosamente

Nova Brasilândia D'Oeste em 12 de agosto de 2021.

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº
MARCELINO NATALICIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
Nova Brasilândia D'Oeste - RO